DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2845, de 18 de maio de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 144/2023, de 11.05.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente a transferência especial do Governo Federal para investimento em pavimentação asfáltica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados à pavimentação asfáltica assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0011	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	190.000,00
			TOTAL	190.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso federal, através do ex-Deputado Rodrigo Agostinho, destinados à pavimentação asfáltica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3425, DE 10 DE MAIO DE 2023 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

118	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	500.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

83	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-37.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
84	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
85	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
86	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
87	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

88	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-6.480,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
89	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-43.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
90	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-3.240,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
91	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-7.570,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
92	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
94	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-3.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
101	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
103	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-8.400,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
104	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-21.600,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	03	02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
	105		04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-4.320,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	106		04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-3.240,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	108		04.123.0012.2012.0001	GESTÃO FINANCEIRA	-10.800,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 102	RECURSOS VINCULADOS ESTADO		
	109		04.123.0012.2012.0002	GESTÃO FINANCEIRA	-4.860,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 103	RENTABILIDADE RECURSOS VINCULADO FEDERAL		
	113		04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	116		09.272.0015.0015.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-22.590,00	
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 28 de abril de 2023.

Pirajuí, 10 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 3428, de 16 de maio de 2023

Institui o Programa "Minha Rua Tem Nome".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirajuí o Programa "Minha Rua Tem Nome" que consiste em identificar e atualizar a cartografia no Município e, consequentemente a definição de todas as ruas por meio de placas indicativas constando o nome da Rua, Avenida, Bairro e CEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 16 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3429, de 16 de maio de 2023

Institui o Programa "Cuidando do Nosso Bairro".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirajuí o Programa "Cuidando do Nosso Bairro" que consiste numa ação integrada envolvendo várias Secretarias com a finalidade de integração e intervenção do Poder Executivo em busca de melhorias para os bairros e distritos com serviços de capina, varrição, limpeza das ruas e bueiros, sinalização viária e serviço de poda nas Praças.

Art. 2º A ação visa acabar com o acumulo de lixo nas ruas, erradicar entulhos e conscientizar a população sobre o descarte correto de resíduos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 16 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO n° 3431, de 18 de maio de 2023 – LEI n° 2845/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente a transferência especial do Governo Federal para investimento em pavimentação asfáltica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados à pavimentação asfáltica assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0011	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	190.000,00
			TOTAL	190.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso federal, através do ex-Deputado Rodrigo Agostinho, destinados à pavimentação asfáltica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8478/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, FABIANA INFORZATO SAVI, Diretora de Assessoria de Imprensa e Comunicação, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Cultura, a partir desta até ulterior deliberação.

Parágrafo único: A designação constante no "caput" é considerada relevante serviço público não remunerado.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 22 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....